Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

CERTIFICADO Nº 0340/2026		VALIDADE: 20/11/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal 568/2017 bem como pela Lei 730/2023 e por ser membro do Pacto Federativo, a referida secretaria possui autonomia para atuar em matéria ambiental em todo e qualquer assunto de interesse local predominante, consoante a Constituição Federal (arts. 1°, caput, 18, caput 23, III, VI e VII e 225, caput).

Responsável: GEANE GOMES DE AGUIAR
Local: RUA MAJOR ELPÍDIO DANTAS 306, SALGADINHO, Alhandra-PB
Coordenadas Geográfica: 7°24'35,01"S e 34°54'33.91"O

INDIVÍDUOS ARBÓREOS: 01 ÁRVORE

MANGUEIRA *(Mangífera indica L.).*

Esta autorização ambiental defere o corte de um indivíduo arbóreo na Rua Major Elpídio Dantas 306, Bela vista, Alhandra-PB, objetivando garantir a segurança das edificações, tendo em vista que a estrutura da árvore mencionada tem oferecido riscos a integridade da residência.

Conforme o art. 17 da Lei Federal 11.428/2006 e o § 2º art. 96 da Lei 730/2022, fica o responsável OBRIGADO a fazer a compensação mediante o plantio de 4 mudas de uma espécie nativa na mesma área ou em área designada.

Fica PROIBIDA a comercialização da madeira proveniente da supressão, sendo obrigado fazer doação dela.

Alhandra (PB), 20/10/2026

Edielson Nunes dos Santos
Secretário municipal de meio ambiente
(SEMMAM)
PORTARIA 015/2025
Publicada DOM (PB) em, 01/01/2025

Edielson Nunes dos Santos
Sec. do Meio Ambiente
Mat 304912

Carlos Alberto Gomes de Lima

Digitalizado com CamScanner